

OBJETO: Rua Bulhões de Carvalho esquina com Av. Rainha Elisabeth do nº 371 ao nº 499 - Copacabana.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.433/2023
TERMO: Nº 71/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Av. Pasteur do nº 409 ao nº 485 com Travessia E/F ao nº 436 e segue até o nº 436 fundos; Rua Osório de Almeida do nº 07 ao nº 25 e nº 10 ao nº 22; Rua Odílio Bacelar do nº 28 ao nº 44; Praça Félix Laranjeiras do nº 09 ao nº 30 - Urca.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.790/2023
TERMO: Nº 72/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Rua Francisco Otaviano do nº 87 ao nº 159 com travessias do nº 60 ao nº 87 e o nº 92 ao lado do nº 105 (frente praça) - Ipanema.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.955/2023
TERMO: Nº 73/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Av. N. S. de Copacabana do nº 1089 ao nº 1125 com travessia da Rua Almirante Gonçalves - Copacabana.
VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/35882
Termo de Convênio nº: 039/2025 Livro II-3-F - Fls: 210 a 216
Data da Assinatura: 10/11/2025
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE ENSINO BONSUCESSO LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia do CENTRO DE ENSINO BONSUCESSO LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.009/2025
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 155/2025 ao Contrato Nº 09/2025.
Data da assinatura: 10/12/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação de cronograma físico-financeiro.
Valor: R\$ 304.149,46 (trezentos e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2025NE000960
Valor Total Empenhado: R\$ 304.149,46 (trezentos e quatro mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, ENERGIAS ALTERNATIVAS
PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.643.925/0001-00
EDITAL

Pelo presente Edital publicado nos termos do artigo 29 do Regimento Eleitoral, ficam cientes todos os associados do SINDCOMB que concorrerá à eleição para renovação dos cargos de Administração do Sindicato (efetivos e suplentes), a Chapa Um, numerada segundo a ordem de pedido de inscrição e registro no processo eleitoral, composta pelos seguintes candidatos: Manuel Fonseca da Costa, Presidente, Antônio Barbosa Ferreira, 1º Vice-Presidente; João Batista Porto Cursino de Moura, 2ª Vice-Presidente; Gustavo Sobral de Almeida, 1º Secretário, Antônio Carlos Vilela, 2ª Secretário; Paulo Visentin Nunes Ferreira, 1º Tesoureiro; Eduardo da Silveira Ribeiro, 2º Tesoureiro; André Losa Loureiro Damaso, Diretor de Economia, Carlos Maurício Rito Lopes Battista, Diretor de Mercado; José Luiz Mota Afonso, Diretor de Patrimônio; José Normando Belo de Souza, Diretor de Meio Ambiente; Manuel Vilela Filho, Diretor de Lojas de Conveniência; Alecionildo Pereira Sodré, Diretor de GNV; Battista Ramundo Neto, Diretor de Energias Alternativas para Veículos Automotivos; Suplentes: Sérgio Castanho da Silva, Raul Amorim Lamela, Alexandre Afonso Alves e Francisco José do Amaral Fernandes, Nelson Cunha Ferreira, Anna Carvalho Cursino de Moura e Fábio Hilal Bechara. Conselho Fiscal - Efetivos: Narciso de Oliveira Marques,

Antônio da Cunha Carvalho e João Baptista da Cunha Filho; Suplentes: Caio Aleixo Rodrigues, Diego Freitas Carneiro e Sílvio da Silva Pereira. Delegados Representantes: Manuel Fonseca da Costa, Antônio Barbosa Ferreira, João Batista Porto Cursino de Moura e Gustavo Sobral de Almeida. O prazo para impugnação de candidaturas é de cinco dias contados do dia seguinte à data de publicação deste edital. As eventuais impugnações somente poderão versar sobre causas de inelegibilidade previstas no Estatuto e no Regimento Eleitoral do Sindicato, devendo ser apresentadas, por escrito, ao Coordenador Técnico Eleitoral e assinada por associado em pleno gozo de seus direitos sociais. A impugnação, para ser conhecida pelo Coordenador, deverá vir acompanhada, quando for o caso, da documentação necessária à comprovação dos fatos alegados. As normas de processamento da impugnação, até decisão definitiva, estão previstas no Regimento Eleitoral do Sindicato. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.

Laércio Pellegrino Filho - Coordenador Técnico Eleitoral

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Estúdios Rios Produções SPE SA inscrita no CNPJ: 46.334.899/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econôm